



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 10/2022

CHARRUA/RS, 13 DE JANEIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 10/2022, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de crédito especial, a fim de suportar as despesas do patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária.

O patrocínio, na forma de apoio cultural, consiste na concessão de recursos financeiros para o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pela pessoa jurídica patrocinadora.

Assim, é de fundamental importância que o poder público fomente tal associação comunitária, a fim de desenvolver a sociedade como um todo, valorizando a conservação da tradição, dos valores e dos costumes locais difundidos através da programação das rádios comunitárias.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do Município, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), objetivando a realização de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0012 - APOIO CULTURAL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
3.3.50.4100(6043) CONTRIBUIÇÕESR\$ 4.800,00

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

REDUÇÃO NA DOTAÇÃO:

02.01.04.131.0200.2031 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO

3.3.3.9.0.3900(169) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.800,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021, com o seguinte objetivo: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, 12 de janeiro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito